



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024 PROCESSO Nº 1707/2024

PROCESSO Nº 1808/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 59.851.543/0001-65, com sede na Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n.º, no centro da cidade de São Joaquim da Barra - SP, CEP nº 14.600-000, Telefone: (016) 3818-9000, por intermédio do Setor de Administração, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 31/07/2024, ÀS 16:30 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n.º, no centro da cidade de São Joaquim da Barra - SP, CEP nº 14.600-000 ou e-mail: compras@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de inspeção e projeto de recuperação do prédio do Centro Cultural.

1.2. A contratação se dará conforme a tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados consistentes para inspeção no prédio do Centro Cultural	Não se aplica	Única		

1.3. O objeto a ser contratado se enquadra na categoria de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, conforme art. 6º, XVIII, da lei 14.1333/2021.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

1.4. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: a contratação a que se refere o item 1 acima, deverá atender às condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, devendo ser observado ainda:

- 2.1. Orientação para a correta elaboração das requisições e documentos de formalização de demanda para aquisições ou contratação de serviços, inclusive quanto à especificação dos respectivos objetos, quando solicitado.
- 2.2. Auxiliar na elaboração de editais, de acordo com a modalidade licitatória, com orientação à equipe, definidos de acordo com os objetos a serem contratados.
- 2.3. Auxílio técnico para a definição das modalidades licitatórias e respectivos critérios de julgamento a serem adotados, de acordo com a legislação vigente.
- 2.4. Auxiliar na elaboração de termos de referência e projetos técnicos, com orientação à equipe, levando em conta os objetos a serem contratados.
- 2.5. Auxílio técnico para o desenvolvimento completo do processo licitatório, sempre que solicitado, para o correto andamento dos certames, em obediência às normas de regência e às orientações dos Tribunais de Contas da União e do Estado de São Paulo.
- 2.6. Auxílio técnico quanto às sessões públicas de julgamento das licitações, inclusive quanto à análise de documentos, propostas e confecção de atas.
- 2.7. Acompanhamento das sessões públicas de julgamento das licitações, sempre que solicitado pela contratada com antecedência mínima de três dias úteis.
- 2.8. Auxílio técnico para o desenvolvimento completo de processos de contratação direta, sempre que solicitado, em obediência às normas de regência e às orientações dos Tribunais de Contas da União e do Estado de São Paulo.
- 2.9. Elaboração, sempre que solicitado, de minutas para respostas a pedidos de esclarecimentos, impugnações de editais e decisões de recursos administrativos.
- 2.10. Elaboração, sempre que solicitado, de termos de homologação e adjudicação.
- 2.11. Elaboração, sempre que solicitado, de minutas de contratos administrativos.
- 2.12. Auxílio técnico, mediante análise dos casos apresentados, de pedidos de reequilíbrio econômico financeiro e de atualização monetária dos valores contratuais.
- 2.13. Auxílio técnico para a análise e elaboração de aditamentos contratuais.
- 2.14. Orientação para a migração dos procedimentos do Departamento de Compras e Licitações para os termos previstos na Nova Lei de Licitações, Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021.
- 2.15. Orientação baseada em revisões e atualizações relativas à legislação que rege a matéria bem como aos novos entendimentos exarados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e pelo Tribunal de Contas da União.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

2.16. Fornecimento de subsídios técnicos ao órgão de assessoramento jurídico, voltados à elaboração de respostas, defesas ou recursos junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Tribunal de Contas da União, e demais órgãos de controle.

3. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

3.1. DO NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Em razão da natureza do objeto, mostrou-se técnica e economicamente inviável o parcelamento da contratação.

3.2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta contratação será de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da legislação em vigor, mediante justificativa.

3.3. DO CUSTO ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO: O custo total estimado da contratação a que se refere este Termo de Referência é de R\$ 49.450,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).

3.4. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.4.1. O prédio denominado de “Centro Cultural” é um edifício parcialmente construído, que foi iniciado em 2012, e paralisado no ano seguinte. Depois, em 2019 foi retomado, com alteração projetual, e paralisado novamente em 2020. Passou por quatro gestões administrativas e várias paralisações e retomadas, resultando numa construção prejudicada visualmente, pelo tempo e talvez, por possível má qualidade dos serviços.

3.4.2. A prefeitura, querendo retomar as obras e dar um novo destino ao prédio, como escola técnica de artes musicais – ETAM Fabiano Lozano, precisa de um levantamento minucioso da qualidade dos serviços executados. Também precisa de um apontamento dos serviços que precisam ser refeitos, ou seja, pode haver necessidade de demolições e/ou reforços, a fim de garantir a integridade física do edifício.

3.4.3. Dessa forma, a contratação de uma empresa e/ou profissional habilitado é imprescindível para darmos continuidade à construção.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados consistentes em inspeção e elaboração de projeto para continuidade das obras de construção do antigo Centro Cultural.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto constante deste Termo de Referência.

5.2. Não haverá exigência de garantia da contratação de que tratam o artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

5.3. A contratada deverá dispor de equipe, equipamentos e instalações adequadas para a execução dos serviços, compatíveis com o seu ramo de atividade.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

- 5.4. Os serviços deverão ser realizados por técnicos capacitados e devidamente habilitados, vinculados à contratada.
- 5.5. A contratada deverá fornecer a seus técnicos, todo o suporte e equipamentos necessários à execução do objeto.
- 5.6. É facultado a qualquer interessado a avaliação prévia da estrutura física, de pessoal e de equipamentos, do Departamento de Licitação para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades dos serviços, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 9:00h (nove horas) às 16:00h (dezesesseis horas).
- 5.7. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 5.8. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 5.9. A realização da vistoria poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 5.10. Em caso de chamado formalizado pela contratante, em razão de problemas apresentados na execução dos serviços, a contratada deverá enviar um representante habilitado para atendimento presencial, voltado à solução do problema, em até 2 (dois) dias, a contar do horário da comunicação.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 6.1. Os serviços serão realizados de forma única, com atendimento do objeto, e deverão obedecer ao disposto neste Termo de Referência, para o desenvolvimento das atividades descritas nos itens 1 e 2.
- 6.2. O prazo para a execução dos serviços será de até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.
- 6.3. O início da execução do objeto se dará em até 5 (cinco) dias contados da assinatura do contrato.
- 6.4. Os serviços serão prestados mediante as disposições contidas no instrumento de contrato, respeitadas as especificações deste Termo de Referência.
- 6.5. A execução dos trabalhos deverá seguir as disposições deste Termo de Referência, podendo haver alterações, mediante justificativa técnica aceita pela autoridade competente, desde que necessárias ao bom andamento da execução contratual.
- 6.6. A execução dos serviços ocorrerá preferencialmente à distância, de modo remoto. Sempre que necessário e, desde que convocada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, um representante da contratada participará de reuniões de trabalho na sede da contratante.
- 6.7. A contratada deverá disponibilizar profissionais capacitados para a execução dos trabalhos de inspeção e projeto, para atendimento do objeto de que trata esse termo de referência.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

- 6.8. As reuniões presenciais ocorrerão quando solicitado pelo Departamento de Licitação, devendo ser convocadas nos termos do item 5.6,
- 6.9. A contratada deverá dispor de atendimento à distância de forma ilimitada, através de suporte técnico, de segunda a sexta feira, em horário comercial das 08:00 horas às 17:00 horas, através dos meios de comunicação disponíveis, como aplicativos, telefone, e-mails, programas voltados à realização de reuniões virtuais etc.
- 6.10. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, nas quantidades necessárias, sempre que necessário.
- 6.11. Todo documento ou nota técnica desenvolvido pela contratada deverá apresentar conteúdo suficiente e preciso, baseado em elementos técnicos de acordo com a natureza do objeto.
- 6.12. A contratada deverá observar parâmetros de adequação ao interesse público, de economia na utilização, de facilidade na execução, de impacto ambiental e de acessibilidade.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 7.3. Após a assinatura do contrato, a contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 7.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 7.5. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 7.6. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 7.7. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

- 7.8.** No caso de constatadas ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato ou à autoridade superior.
- 7.9.** A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).
- 7.10.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 7.11.** A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 7.12.** A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 7.13.** Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 7.14.** A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à contratante a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Administração Municipal.

8.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

02.07.01 OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.0016 GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.451.0016.2065.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENGENHARIA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (364)

0.01.00.110.000 GERAL

ROSICLER ADRIANA MOREIRA DE OLIVEIRA

Diretora de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
PRAÇA PROFESSOR IVO VANNUCHI, S/N
FONE (16) 3810-9000



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
Estado de São Paulo

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

01.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de inspeção e projeto de recuperação do prédio do Centro Cultural.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados consistentes para inspeção no prédio do Centro Cultural	Não se aplica	Única		

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 10 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Razão social - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

São Joaquim da Barra, 25 de julho de 2024

Assinatura do Responsável CPF: